



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado, abaixo relacionado, lotado no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, nos termos do Processo UFES nº 23068.020299/2013-62 - MME nº 00000.000956/2013.

Empregado: ENEGMAR FERREIRA GOMES

Matrícula SIAPE: 1884111

Emprego: Auxiliar de Serviços

Para: Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, Campus Itapina

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.2.2015 - Seção 2.